

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 13/08

Processo Nº: 040/08

Ante Projeto: 13/08

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 08 / 02 / 2008

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.: _____

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação a Emenda em _____ / _____ / _____

Em Discussão e Votação Única _____ / _____ / _____

Em 1ª Discussão e Votação em 22 / 02 / 08

APROVADO

Em Disc. e Votação a Redação Final em 22 / 02 / 08

APROVADO

Ofício nº 63/GAB

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 040108

Data: 08/02/2008

Hora: 14:07

Resp: [Signature]

Assunto: Encaminha Mensagem nº 13/08

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 13/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


**RUDISNEY GIMENES
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, o fornecimento e a instalação de "superpostes" (conjunto de luminárias com quatro refletores de 400 watts-sódio), na extensão da orla marítima do Município, em trechos de Monções a Pontal do Sul (80 superpostes).

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PROJETO DE LEI

13/08



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município aprovado pela Lei Nº. 823, de 07 de janeiro de 2008, no valor de R\$764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para o exercício de 2008; para a execução de despesas relacionadas à Iluminação Pública;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.752.0036 – Programa: Iluminação Pública

12.01.15.752.0036.1.033.000 – Projeto: Modernização da Iluminação Pública – Superpostes

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações

R\$ 764.000,00

Fonte de Recursos 03050 Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 764.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, verificado na Fonte de Recursos "Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF", no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº. 823, de 7 de janeiro de 2008

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

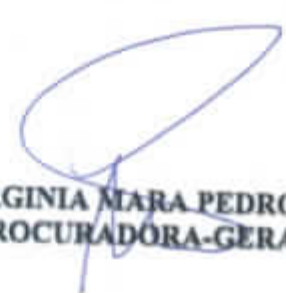
R\$ 764.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 7 de fevereiro de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


VOLNEI DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



EDITAL Nº 003/08

Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2008 às 17:00 horas a fim de:

- Apreciação e votação das mensagens: mensagem 11/08 – Projeto de Lei 011/08; mensagem 12/08 – Projeto de Lei 012/08; mensagem 13/08 – Projeto de Lei 013/08; mensagem 14/08 – Projeto de Lei 14/08; mensagem 15/08 – Projeto de Lei 15/08; mensagem 16/08 – Projeto de Lei 16/08; mensagem 17/08 – Projeto de Lei 17/08; mensagem 18/08 – Projeto de Lei 18/08.

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

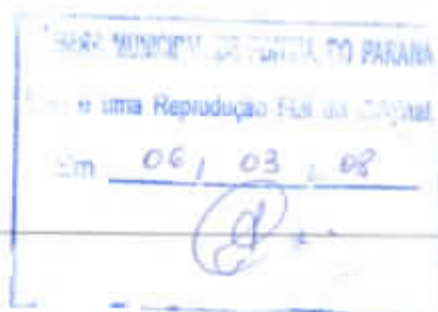
- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 006/08

HORA: 15:39

DATA: 20/02/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA





GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
22/02/2008 às 17:00 horas

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- Mensagem 11/08 do Projeto de Lei 11/08 Súmula:
"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa,
ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA
2006/2009 em seu anexo I."
- Mensagem 12/08 do Projeto de Lei 12/08- Súmula:
"Autoriza o poder executivo a incluir programa,
ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes
Orçamentárias – LDO 2008 em seu anexo I."
- Mensagem 13/08 – Projeto de Lei 13/08 – Súmula:
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00 e a
efetuar alterações de natureza técnica no orçamento
vigente do município."
- Mensagem 14/08 – Projeto de Lei 14/08 – Súmula:
"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa,
ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA
2006/2009 e em seu Anexo I"
- Mensagem 15/08 – Projeto de Lei 15/08 – Súmula:
"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa,



ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I.”

- Mensagem 16/08 – Projeto de Lei 16/08 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 57.478,20 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Mensagem 17/08 – Projeto de Lei 17/08 – Súmula: “Acrescenta o §6º ao art. 4º da Lei nº 753, de 132 de julho de 2007, que regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art. 233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997.– Código Tributário Municipal.”
- Mensagem 18/08 – Projeto de Lei 18/08 – Súmula: “Concede remissão de débito tributário lançado ou inscrito em dívida ativa e anistia de multa e juros decorrentes de dívidas originadas de tributos municipais, nos casos que especifica.”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 007/08

HORA: 16:00

DATA: 20/02/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA





**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª
SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM
23/02/2008 às 17:00 horas**

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

- Projeto de Lei 11/08 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 em seu anexo I."
- Projeto de Lei 12/08- Súmula: "Autoriza o poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 em seu anexo I."
- Projeto de Lei 13/08 – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 764.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município."
- Mensagem 14/08 – Projeto de Lei 14/08 – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I"
- Mensagem 15/08 – Projeto de Lei 15/08 – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I."

RECIBO RECEBIDO DO AUTENTICO PARA O

em uma Reprodução Fidei-jussu, not.

em 06 / 03 / 08



- Mensagem 16/08 – Projeto de Lei 16/08 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.478,20 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”
- Mensagem 17/08 – Projeto de Lei 17/08 – Súmula: “Acrescenta o §6º ao art. 4º da Lei nº 753, de 132 de julho de 2007, que regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art. 233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.”
- Mensagem 18/08 – Projeto de Lei 18/08 – Súmula: “Concede remissão de débito tributário lançado ou inscrito em dívida ativa e anistia de multa e juros decorrentes de dívidas originadas de tributos municipais, nos casos que especifica.”


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Em 06 / 03 / 08



ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às 17h00min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, o presidente solicitou que fosse feita a leitura dos expedientes aqui citados: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/08 Alexandre Guimarães Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2008 às 17:00 horas a fim de: Apreciação das mensagens: mensagens: mensagem 011/08 – Projeto de Lei 011/08; mensagem 012/08 – Projeto de Lei 012/08; mensagem 013/08 – Projeto de Lei 013/08; mensagem 014/08 – Projeto de Lei 014/08; mensagem 015/08 – Projeto de Lei 015/08; mensagem 016/08 – Projeto de Lei 016/08; mensagem 017/08 – Projeto de Lei 017/08; mensagem 018/08 – Projeto de Lei 018/08. Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2008. Alexandre Guimarães Pereira Presidente. Correspondências do Executivo: Ofício nº 061/08 – GAB. Pontal do Paraná, 7 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 011/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, A mensagem nº 011/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito. Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 062/08 – GAB. Pontal do Paraná, 7 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 012/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67. Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 012/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 063/08 – GAB. Pontal do Paraná, 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
uma Reprodução Fiel
Em 06/03/08



de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 013/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 013/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 065/08 – GAB. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 014/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 014/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 066/08 – GAB. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 015/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 015/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 067/08 – GAB. Pontal do Paraná, 18 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 016/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 016/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.478,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município". Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Ofício nº 071/08 – GAB. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 017/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 017/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Acrescenta o §6º ao art. 4º da Lei nº 753, de 13 de



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

uma Reprodução Fotográfica

em 06/03/08



julho de 2007, que regulamenta o cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano e dá nova redação ao art. 233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal”. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; **Ofício nº 072/08 – GAB.** Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2008. Assunto: Encaminhada Mensagem nº 018/08. Excelentíssimo Senhor Presidente: Conforme preceituam os artigos 46, § 1º, e 67 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 018/08, acompanhada do Projeto de Lei que “Concede remissão do débito tributário lançado ou inscrito em dívida ativa e anistia de multa e juros decorrentes de dívidas originadas de tributos municipais, nos casos que especifica”. Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, Rudisney Gimenes Prefeito, Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná; Deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em 1ª discussão a Mensagem 11/08 do Projeto de Lei 11/08 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 em seu anexo I.” Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 12/08 do Projeto de Lei 12/08 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 em seu anexo I.” Está em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 13/08 – Projeto de Lei 13/08 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município.” Está em discussão. O vereador Marcio pede questão de ordem. Concedido pelo Presidente. **Vereador Marcio:** Eu não sei por que o ex Secretário de Obras está tão vinculado a esta matéria aqui de 764.000,00 reais, volta e meia ele me procura: Marcio, já votaram aquela matéria? Mas ele não é mais Secretário de obras, parece que está fazendo campanha com superpostes, já basta aterro que vem dando aí, então ele que pare de perturbar esta Casa e vá cuidar do cargo dele já que não é mais Secretário de Obras. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 14/08 – Projeto de Lei 14/08 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I” Está em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 15/08 – Projeto de Lei 15/08 de autoria do Poder Executivo, que: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008 e em seu Anexo I.” Está em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Mensagem 16/08 – Projeto de Lei 16/08 de autoria do Poder Executivo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



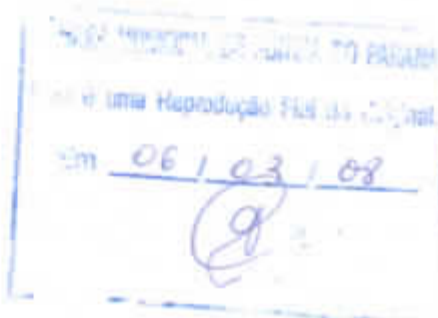
que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.478,20 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem 17/08 – Projeto de Lei 17/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Acrescenta o §6º ao art. 4º da Lei nº 753, de 132 de julho de 2007, que regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art. 233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal." Está em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem 18/08 – Projeto de Lei 18/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Concede remissão de débito tributário lançado ou inscrito em dívida ativa e anistia de multa e juros decorrentes de dívidas originadas de tributos municipais, nos casos que especifica." Está em discussão. Em 1ª votação. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. Aprovado. A pedido do vereador João de Souza Mota foi colocado em votação nominal pelo presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

Márcio Luiz Gonçalves Kammers

1º secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às 17h30min, na sala das sessões sob a presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei 11/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 em seu anexo I." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei 12/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o poder executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 em seu anexo I." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei 13/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Redação Final Projeto de Lei 14/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei 15/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 e em seu Anexo I." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei 16/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.478,20 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **Aprovado.** Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei 17/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Acrescenta o §6º ao art. 4º da Lei nº 753, de 132 de julho de 2007, que regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art. 233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



como estão, os que forem contra levantam-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei 18/08 de autoria do Poder Executivo, que: "Concede remissão de débito tributário lançado ou inscrito em dívida ativa e anistia de multa e juros decorrentes de dívidas originadas de tributos municipais, nos casos que especifica." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantam-se. Aprovado. Votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. xx

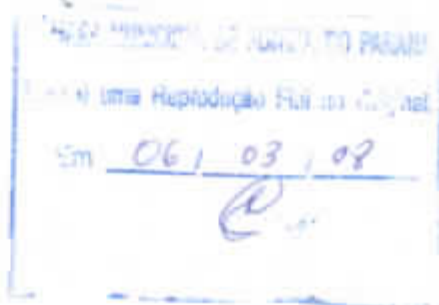


Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Karmmers

1º secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/08



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 22 de fevereiro de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 764.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município aprovado pela Lei Nº 823, de 07 de janeiro de 2008, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para o exercício de 2008; para a execução de despesas relacionadas à Iluminação Pública;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.752.0036 – Programa: Iluminação Pública

12.01.15.752.0036.1.033.000 – Projeto: Modernização da Iluminação Pública – Superpostes

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações R\$ 764.000,00

Fonte de Recurso 03050 Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149 – A, CF – Exercício Anterior

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 764.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, verificado na Fonte de Recursos “Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149 – A, CF”, no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) conforme disposto no art. 43, § 1º, I e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 823, de 7 de janeiro de 2008

Total de recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei R\$ 764.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente